

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2016  
EDITAL DE ABERTURA 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, instituída através da Portaria nº 248/2016, tendo em vista o atendimento em caráter permanente das micros áreas descobertas e das necessidades do município, torna pública a abertura de processo seletivo público, conforme disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 11.350/2006 e na Lei Orgânica Municipal, regidos pelas normas constantes neste Edital.

**1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

1.1. A realização do processo seletivo público fica sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, obedecendo às normas deste Edital.

**2. Das inscrições**

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

<b>Inscrições pela internet</b>	<b>Início: 02/05/2016 - Término: 16/05/2016</b> <b>Vencimento do boleto: 17/05/2016, no horário de funcionamento bancário.</b> <b>Endereço Eletrônico: <a href="http://www.acpi.com.br">www.acpi.com.br</a></b>
<b>Inscrição Presencial somente para candidatos com direito à isenção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Doadores de Sangue e</li><li>• Hipossuficiente</li></ul>	<b>Início: 02/05/2016 - Término: 06/05/2016</b> <b>(No período das 07h00min às 11h00min de segunda a sexta-feira).</b>  Local para Entrega de Documentos: <b>PREFEITURA MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.</b> Endereço: <b>Avenida Centro Oeste, Nº 286 - Centro, Confresa – MT.</b> Período: <b>07hs às 11hs de segunda a sexta-feira.</b>  <b>No endereço supramencionado será entregarem os documentos solicitados no edital.</b>
<b>Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Confresa - MT.</b>	

**1º Passo:** Ler completamente o edital, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

**2º Passo:** Preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;

**3º Passo:** Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

**4º Passo:** Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

**5º Passo:** Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário no **Banco do Brasil**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

**2.2. Formas de Pagamento**

**2.2.1.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento, até a data limite estipulada.

**2.2.2.** As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.



### 2.3. Efetivação da Inscrição

**2.3.1.** O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

**2.3.2.** A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias), ou após o deferimento do pedido de isenção.

### 2.4 Do valor das taxas de inscrição

CARGOS QUE EXIGEM ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 40,00
---	-----------

### 2.5. Da regularidade e aceitação das inscrições

**2.5.1.** Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital.

**2.5.2.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

**2.5.3.** Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

### 2.6. Disposições gerais sobre as inscrições

**2.6.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

**2.6.2.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

**2.6.3.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

**2.6.4.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

### 2.7. Do Cartão de Identificação

**2.7.1.** No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

- Nome;
- Informar e-mail válido para contato;
- Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- A categoria funcional a que irá concorrer.

**2.7.2.** Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

**2.7.3.** O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

**2.7.4.** As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

### 2.8. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

**2.8.1.** Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

**2.8.2.** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- documento de identidade do requerente;



- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

**2.8.3.** Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um **salário mínimo e meio** deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);
- d) Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;
- e) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

**2.8.4.** Os candidatos que estiverem desempregados deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;
- d) Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

**2.8.5.** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo uma doação no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

**2.8.6.** Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

**2.8.7.** Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

**2.8.8.** Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **02/05/2016 a 06/05/2016**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo IV, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) ou por meio presencial, conforme disposto no subitem 2.1.

**2.8.9.** O Requerimento de solicitação de inscrição com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

## **2.9. Vagas reservadas para Portadores de Deficiências**

**2.9.1.** Aos candidatos portadores de deficiências estão reservadas 2% (dois por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e decisão do STF (RMS 25.666).

**2.9.2.** Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de deficiências às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

**2.9.3.** Qualquer pessoa portadora de deficiências poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Confresa- MT, na Avenida Centro Oeste, Nº 286 - Centro, Confresa - MT, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

**2.9.4.** O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da



deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, via protocolo **no ato da inscrição**.

**2.9.5.** O candidato portador de deficiências deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

**2.9.6.** No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

**2.9.7.** O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

**2.9.8.** Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de deficiências deverão obter, durante todo o processo seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

**2.9.9.** Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

**2.9.10.** A **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

**2.9.11.** Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Prefeitura Municipal de Confresa-MT, procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

### **3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1.** Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.

### **4. DAS PROVAS**

#### **4.1. Data e local das provas objetivas**

**4.1.1.** A prova objetiva para o cargo será realizada no dia **29 de Maio de 2016**, no período matutino, das 08h às 11h, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no mural da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

#### **4.2. Das características das provas objetivas**

**4.2.1.** As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

**4.2.2.** A **constituição das provas objetivas é a seguinte:**

#### **ENSINO MÉDIO**

<b>Cargos</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Total de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Agente Comunitário de Saúde -ACS Agente de combate as Endemias - ACE	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

**4.2.3.** Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo III deste edital.



### 4.3. Da realização das provas

**4.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

**4.3.2.** Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

**4.3.2.1.** O fiscal de sala e a coordenação do processo seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

**4.3.3.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

**4.3.3.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

**4.3.3.2.** Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

**4.3.4.** Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

**4.3.5.** Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

**4.3.6.** Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

**4.3.7.** Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

**4.3.8.** Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.

**4.3.9.** No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

**4.3.10.** As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

**4.3.11.** As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

**4.3.12.** Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

**4.3.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

**4.3.14.** O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

**4.3.15.** O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

**4.3.16.** O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova na sede da prefeitura no horário de expediente; após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.





**4.3.17.** O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, podendo sair apenas para ir ao banheiro, tomar água ou outros casos, devidamente acompanhado do fiscal.

**4.3.18.** Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório do fiscal de sala.

**4.3.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

**4.3.20.** Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

#### **4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas**

**4.4.1.** Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo III deste edital.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

#### **5.1. Dos critérios de classificação**

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.1.1.1. O ponto do título, se houver, será somado à média final.

5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do processo seletivo público. E poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no jornal de circulação local e no site [www.Confresa.mt.gov.br](http://www.Confresa.mt.gov.br) ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

#### **5.2. Da desclassificação**

5.2.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo público o candidato que:

- a) Obter percentual menor que 50% (cinquenta por cento) das provas objetivas;
- b) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média final.
- c) Ausentar-se da prova;
- d) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público;
- e) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
- h) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- i) Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

#### **5.3. Dos critérios de desempate na classificação**

5.3.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;
- c) Que tiver maior idade.

### **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** O resultado final do processo seletivo público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.



## **7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas, criadas por lei durante a validade do processo seletivo.

**7.2.** Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo público.

**7.3.** Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

**7.4.** Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

**7.4.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**7.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

**7.4.3.** Certidão de Casamento ou Nascimento;

**7.4.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

**7.4.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

**7.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

**7.4.7.** Cartão do PIS/PASEP;

**7.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

**7.4.9.** Título de Eleitor;

**7.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

**7.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

**7.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal;

**7.4.13.** 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

**7.4.14.** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

**7.4.15.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

**7.4.16.** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

**7.4.17.** Declaração contendo endereço residencial em nome do titular da vaga;

**7.4.18.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**7.4.19.** Declaração de Bens;

**7.4.20.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**7.5.** Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma Junta Médica do Município.

**7.5.1.** Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

**7.5.2.** A inspeção médica terá caráter eliminatório.

**7.5.3.** O exame médico admissional correrá às expensas do candidato.

**7.5.4.** CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

**7.5.5.** CPF do Pai e da Mãe;

**7.5.6.** Conta Corrente no Banco Brasil S/A

**7.5.7.** Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

## **8. DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

**8.1.** Conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006 e Lei nº 4.941, de 29 de Dezembro de 2006, para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir, desde a publicação do edital do processo seletivo, na área da comunidade em que for atuar/se inscrever, conforme Quadro de Vagas.



**8.1.1. É IMPRESCINDÍVEL QUE O CANDIDATO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RESIDA, DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, NA LOCALIDADE QUE SE INSCREVEU E IRÁ ATUAR.**

8.1.1.1. As localidades estão indicadas nas áreas de abrangência - QUADRO DE VAGAS – ANEXO I e deverá ser escolhida no momento da inscrição.

8.1.2. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, quando de sua convocação para posse, o endereço em que reside desde a publicação do Edital.

8.1.2.1. Caso não comprove residir em uma das áreas de abrangência indicadas no subitem 8.1.2 desde a publicação do Edital, o candidato será eliminado do certame e não terá sua admissão efetivada.

8.1.4. Obedecendo à ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

**9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

9.1. A admissão será feita exclusivamente no Regime Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O presente processo seletivo público terá prazo de validade de um ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.2.** A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

**10.3.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Confresa promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

**10.4.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**10.5.** O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

**10.6.** A Prefeitura Municipal de Confresa poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

**10.7.** A Prefeitura Municipal de Confresa fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

**10.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

**10.9.** Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como no Jornal Oficial do Município, sendo este o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)).

**10.10.1.** As publicações relativas à homologação do processo seletivo e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Confresa a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

**10.10.2.** Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br).

**10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Confresa, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo seletivo público nº 001/2016 e a ACP & Informática Ltda.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público nº 001/2016**





DATAS PREVISTAS	EVENTOS
28/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
29 e 30/04/2016	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
02/05/2016 a 16/05/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PROTOCOLIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
02/05/2016 a 06/05/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
09/05/2016	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA
10 e 11/05/2016	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
12/05/2016	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO.
17/05/2016	VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO)
20/05/2016	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)
23/05/2016	PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
24/05/2016	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
24/05/2016	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
29/05/2016	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
30/05/2016	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
30 e 31/05/2016	PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
06/06/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA</li><li>• DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL</li></ul>
07/06/2016	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA
08 e 09/06/2016	PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
13/06/2016	JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
13/06/2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO
13/06/2016	EMIÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

## 11.2. Dos Recursos

11.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Confresa, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado nos prazos constantes no cronograma acima.

11.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analísados recursos sem argumentação plausível.

11.2.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

11.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

11.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

11.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

11.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Confresa – MT, 28 de Abril de 2016.

**Reginaldo da Silva Faria**

**Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Público nº 001/2016**

**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS****ENSINO MÉDIO**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Agente de Combate a Endemias –ACE	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	08	01	-	09	Vigilância Ambiental

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR MICRO ÁREA - ZONA URBANA**

Nº	Cargo	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Vagas	Micro Área	Área de Atuação - Zona Urbana
02	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	01	<b>PSF NOVA SANTA LUZIA/SETOR JARDIM DO EDEM</b> -AV. BRASIL (POSTO BEGE/BREDA) -RUA 01 -RUA 02 -RUA AMAZONAS -RUA BRASIL -RUA DA PAZ -RUA FERNANDO HENRIQUE -RUA MACAUBA -RUA PALMEIRA -RUA SANTOS DUMONT -RUA TIRADENTES



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**

O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

03	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	05	<b>PSF JARDIM PLANALTO/SETOR DA SAUDE</b> -RUA 29 DE JULHO -RUA CLODOALDO GUOLLO -RUA ISTANISLAU COLCENTI -RUA GERALDO PEREIRA -RUA GOIAS -AV. AIRTON SENA- (SETOR DA SAUDE) -RUA SÃO CARLOS -RUA 15 DE NOVEMBRO
04	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	08	<b>PSF VILA DOIS MIL/SETOR VILA DOIS MIL E JARDIM VITORIA</b> -AV. BRASIL/RUA LAUDELINA RIBEIRO/ RUA SANTO AFONSO -AV. PROGRESSO -RUA ANSELMO BECKER -RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO -RUA LAUDELINA RIBEIRO DOS SANTOS -RUA OSVALDO SOBRINHO -RUA PEDRO ALVARES CABRAL- (RUA LAUDELINA RIBEIRO/RUA SANTO AFONSO) -RUA SANTO AFONSO/AV. BRASIL/RUA MN 06 -RUA SEIS DE AGOSTO



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50

**PREFEITURA  
CONFRESA**

O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	09	<b>PSF VILA NOVA/SETOR BABINSKI</b> -AV. INDUSTRIAL -AV. JUSCELINO KUBISTCHEK -RUA ALOISIO BABINSKI -RUA BALBINA KOLCENTI/RUA ALOISIO BABINSKI -RUA GUARANTA -RUA IRINEU PERONDI/RUA JOSE EDUARDO -RUA LAZARO NOGUEIRA -RUA STANISLAU KOLCENTI -RUA TAPIRAPE
06	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	11	<b>PSF VILA NOVA/SETOR SANTA GENOVEVA</b> -AV. BRASIL/RUA COMUNITARIA/POSTO ARAUNA -RUA 03- SANTA GENOVEVA -RUA 04- SANTA INES -RUA 05- SANTA CECILIA -RUA 06- SANTA ISABEL -RUA A- SANTA MARIA -RUA BELO HORIZONTE (A PARTIR DA RUA 03 SANTA GENOVEVA) -RUA COMUNITARIA (A PARTIR DA RUA SÃO JOAO) -RUA SÃO JOAO (A PARTIR DA RUA COMUNITARIA) -ESTRADA RURAL/SETOR SANTA GENOVEVA





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50

**PREFEITURA  
CONFRESA**

O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

07	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	17	<b>PSF VILA NOVA/SETOR VILA NOVA</b> -RUA SÃO JOAO -AV. CENTRO OESTE (A PARTIR DA AV. INDUSTRIAL) -RUA BARTOLOMEU -AV. BRASIL -RUA LAURINDO DOS SANTOS -RUA MONTEIRO LOBATO -RUA DO PEQUI -RUA TOCANTINS -RUA DO ESTUDANTE -RUA CREUSLHI
08	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	44	<b>PSF VILA NOVA/SETOR VILA NOVA E SETOR SUDOESTE</b> -RUA BELO HORIZONTE -RUA DO PEQUI -RUA EUGENIA -RUA TAPIRAPE -RUA MONTEIRO LOBATO -RUA LAURINDO DOS SANTOS -RUA SENHOR DO BONFIM -RUA JAIME MURARIO -RUA 15 DE AGOSTO



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**

O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

09	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	69	<b>PSF VILA NOVA/SETOR VILA NOVA E SETOR SUDOESTE</b> -RUA LAURINDO DOS SANTOS (LADO DIREITO) -RUA JOSE EDUARDO -RUA EUGENIA -AV. BRASIL -RUA GUARANTA -RUA TAPIRAPE -RUA LAZARO NOGUEIRA -RUA DEVANIR -RUA CICERO RODRIGUES -RUA ALOISIO BABINSKI (LADO DIREITO)
10	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	70	<b>PSF JARDIM PLANALTO/SETOR JARDIM PLANALTO</b> -AV. INDUSTRIAL (RUA GERALDO PEREIRA/RUA WILSON SAIVA) -RUA CAMILO LORSCHETER -RUA CANAA -RUA CASTELO BRANCO -RUA HELENA BARCELOS DA CUNHA -RUA JUSCELINO KUBISTSCHEK -RUA LUIZ SALES DE OLIVEIRA -RUA PORTO SEGURO -RUA SETE DE SETEMBRO -RUA WILSON SAIVA (AV. BRASIL/RUA PORTO SEGURO)



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**

O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

11	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	73	<b>PSF VILA DOIS MIL/SETOR AEROPORTO</b> -AV. BRASIL (AV. AIRTON SENA E RUA DA CERAMICA) -AV. SANTOS DUMONT -RUA DA CERAMICA -RUA DOS CAJUEIROS -RUA CICERO RIBEIRO SENA -RUA 01 -RUA 02 -AV. AIRTON SENA (AV. BRASIL E AV. SANTOS DUMONT)
12	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	83	<b>PSF NOVA SANTA LUZIA/SETOR JARDIM VITORIA E JARDIM DO EDEM</b> -AV. PROGRESSO -RUA PRIMAVERA -RUA LAUDELINA RIBEIRO DOS SANTOS -RUA 08 DE DEZEMBRO -RUA PARAISO -RUA PROCOPIO -RUA JOSE ALBINO FIEL -RUA 03 -RUA UNIAO -RUA SÃO JOAO -RUA DA PAZ -RUA JATOBA -AV. MATO GROSSO (FUNDOS DO POSTO)



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR MICRO ÁREA - ZONA RURAL**

Nº	Cargo	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Vagas	Micro Área	Área de Atuação - Zona Rural
13	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	24	<b>UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVO PLANALTO/SETOR BURITI</b> -SETOR BURITI C/ DIVISA COM O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE -ESTRADA BURITI C/ESTRADA 5 IRMAOS
14	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	28	<b>UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FONTOURA/PA SANTO ANTONIO II</b> -SANTO ANTONIO II
15	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	30	<b>UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA INDEPENDENTE I/PA PIRACICABA</b> -PIRACICABA
16	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	32	<b>UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA VERANÓPOLIS/PÉ DE GALINHA</b> -BAMBU DA ESTRADA DO BENGALINHA -BRANCO SURDO -PÉ DE GALINHA
17	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	40	<b>UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA VERANOPOLIS- ABRIDAO BRASILEIRO</b> -ABRIDAO BRASILEIROC/ DIVISA MUNICIPIO VILA RICA.



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**

O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

18	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	60	<b>UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA VERANOPOLIS/PORTA AMAZONIA</b> -PORTA AMAZONIA -FAZENDA GUADALUPE - (BR 158) -RIO CRISOSTOMO/TREVO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA -PORTA ESPERANÇA/BENGALINHA
19	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.014,00	40h	01	66	<b>UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA VERANOPOLIS/PA SANTA LUZIA II</b> -BRANCA DE NEVE -SANTA LUZIA II/ DIVISA C/ INDEPENDENTE II





## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE:**

Compreende a execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de saúde; executar outras atribuições afins. Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc.; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em áreas do município não infestadas pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolas e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS:**

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na dimensão que requeiram escolaridade de nível fundamental completo, com atribuições exigidas para o ingresso, para o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, realizando visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Confresa – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**A prova objetiva para os cargos de nível médio será elaborada de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.2.2 e consistirão em:**

#### **LINGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** 1. Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e descoberta do ouro, transferência do governo paulista para Cuiabá, transporte e abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia entre 1870 e 1930; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** 1. Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nas décadas de 1940 e 1950, fronteira agrícola e projetos de colonização pós - 1960; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas; 7. Municípios de Mato Grosso.

**MUNICÍPIO DE CONFRESA:** aspectos históricos, geográficos, político - administrativos, econômicos, sociais e culturais.

**ATUALIDADES:** domínio de temas atuais relacionados ao município de Confresa, ao Estado de Mato Grosso, ao Brasil e ao cenário internacional que foram amplamente noticiados nos meios de comunicação nos últimos seis meses anteriores à data de aplicação da prova escrita.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **Agente de Combate a Endemias -ACE**

1. Princípios e diretrizes do SUS; 2. Leis 11.350 e lei orgânica do município; 3. Ética e cidadania; Aspectos epidemiológicos do município de Confresa casos e notificações; 4. Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; 5. Vigilância em saúde; 6. Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; 7. Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; 8. Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; 9. Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; 10. Leishmaniose: aspectos clínicos e tratamento; 11. Leishmaniose: visceral e tegumentar, aspectos técnicos de combate ao vetor e coleta de material; · Doenças endêmicas: aspectos clínicos, tratamento, região endêmicas; · Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; · Dengue: situação geral no país, estado e município; · Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro; · Situação da doença de chagas e leishmaniose no estado de Mato Grosso.



### **Agente Comunitário de Saúde - ACS**

1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, AIDS. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF - Programa de Saúde Familiar.

Confresa – MT, 28 de Abril de 2016.

**Reginaldo da Silva Faria**

**Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Público nº 001/2016**



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, inscrição nº. \_\_\_\_\_, concorrente ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, conforme item 2.8 deste Edital.

(Assine a sua opção)

#### 1. ( ) DOADOR DE SANGUE

Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 1 (uma) doação nos últimos 12 meses;

#### 2. ( ) HIPOSSUFICIENTE

Anexar: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuída pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Nesses termos.

Peço deferimento.

Confresa - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

( ) Deferido

( ) Indeferido



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

### ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu, (*nome completo*) \_\_\_\_\_,  
(*nacionalidade*) \_\_\_\_\_, (*estado civil*) \_\_\_\_\_, (*profissão*) \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE  
PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) \_\_\_\_\_,  
(*nacionalidade*) \_\_\_\_\_, (*estado civil*) \_\_\_\_\_, (*profissão*) \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de assinar o  
requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

Confresa - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente